



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.106
(10 /11/2010)

Altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução TRE-AL nº 15.063, de 19 de julho de 2010.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas no Cartório Eleitoral da 40ª Zona (Delmiro Gouveia),

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º da Resolução TRE-AL nº 15.063, de 19 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Se houver segundo turno em Alagoas, o Juiz designado no *caput* atuará até o final das eleições de 2010, que se dará no momento da diplomação dos candidatos eleitos.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, de novembro de 2010.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Vice-Presidente em exercício

Dr. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional Eleitoral

Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS
Juíza

Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Juiz

Dr. ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
Juiz

Dr. LUCIANO GUIMARÃES MATA
Juiz

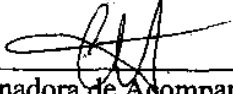
Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.106, de 10/11/2010, foi conferida na 113ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 239, em 11/11/2010, à(s) fl(s). 03. Eu, ROSELI, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 11/11/2010, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.



Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários